CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ E A EMPRESA FECAMPO - COMERCIO E SERVICOS LTDA PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.376/0001-43, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO,** CPF Nº 003.353.543-43 e a empresa **FECAMPO - COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 34.127.725/0001-67, com sede na Rua Miguel Oliveira, 23, Bairro Centro, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, tel. (89) 99414-5380, email: fecampome@gmail.com, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GUILHERME VINYCIUS DO VALE MIRANDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.760.313-02, firmam o presente **CONTRATO**, sujeitando as partes à Lei nº 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2026, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Bombas Submersas e Peças de Reposição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico n° 005/2026 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela

empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo n° 014/2026, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Fica designado o servidor Fábio Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 978.223.613-68, como gestor do presente contrato, e o servidor Fredson da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 045.920.133-60, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 283.973,69 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 136.699,74 (cento e trinta seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) referentes ao Lote I e R$ 147.273,95 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) referentes ao Lote II:

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2026 08:32:00
Lote I - Aquisição de Bombas Submersas e Peças de Reposição

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Arruela 4R3-5 - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT ARRUELA 4R3/5			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 91,40		Valor Total: 274,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Bucha Guia INBR 30X15mm - BOMBAS LEÃO
Descrição: BUCHA GUIA BORR.30X15 4R			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 11,40		Valor Total: 34,20
Item: 3	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Retentor NBR 01019 S500 - BOMBAS LEÃO
Descrição: RETENTOR 01019 MT500 38X25MM			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 26,70		Valor Total: 80,10
Item: 4	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Eixo Bombeador 4R8 - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT EIXO BOMBEADOR 21EST 4R6/8			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 312,10		Valor Total: 312,10
Item: 5	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Tampa Caixa Diafragma do Motor - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT TAMPA CX DIAFRAGMA 710/760			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 108,60		Valor Total: 108,60
Item: 6	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Bucha Desgaste Bombeador 4R - BOMBAS LEÃO
Descrição: BUCHA DESG BZE 4R/ BL18X28			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22,20		Valor Total: 22,20
Item: 7	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Bucha Guia G 30x15mm 182 / Inbr - BOMBAS LEÃO
Descrição: BUCHA GUIA INOX 30X15MM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 16,10		Valor Total: 32,20
Item: 8	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: BUCHA DESG BRZ BL 18X17MM - BOMBAS LEÃO
Descrição: BUCHA DESG BRZ BL 18X17MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,60		Valor Total: 176,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Rotor Difusor 4R5 IA-PA - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT ROTOR DIFUSOR 4R5 IAPA			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 19,70		Valor Total: 1.576,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Rotor Difusor 4R1 IA-PA - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT ROTOR DIFUSOR 4R1 IAPA			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 1.330,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Rotor Difusor 4R3 IA-PA - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT ROTOR DIFUSOR 4R3 IAPA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 1.152,00

Item: 12	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: Kit Rotor Difusor 4R4 IA-PA - BOMBAS LEÃO
Descrição: KIT ROTOR DIFUSOR 4R4 IAPA			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 19,30		**Valor Total:** 1.158,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R3RPA/IA-17 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R3RIA 17			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.062,20		**Valor Total:** 1.062,20
Item: 14	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R3RPA/IA-21 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R3RIA 21			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.421,80		**Valor Total:** 1.421,80
Item: 15	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R3RPA/IA-24 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R3RIA 24			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.511,80		**Valor Total:** 1.511,80
Item: 16	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R3RPA/IA-26 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R3RIA 26			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.571,40		**Valor Total:** 1.571,40
Item: 17	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R4PA/IA-06 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R4IA 06			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 780,70		**Valor Total:** 780,70
Item: 18	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R4PA/IA-22 - BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R4IA 22			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.426,00		**Valor Total:** 1.426,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R4PA/IA-23- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R4IA 23			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.445,40		**Valor Total:** 1.445,40
Item: 20	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R4PA/IA-25- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R4IA 25			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.517,40		**Valor Total:** 3.034,80
Item: 21	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R4PA/IA-27- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R4IA 27			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.693,20		**Valor Total:** 1.693,20
Item: 22	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R5PA/IA-06- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 06			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 750,10		**Valor Total:** 750,10
Item: 23	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R5PA/IA-07- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 07			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 843,30		**Valor Total:** 843,30
Item: 24	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R5PA/IA-10- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 10			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 951,00		**Valor Total:** 951,00
Item: 25	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: 4R5PA/IA-13- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 13			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.225,80		**Valor Total:** 1.225,80

Item: 26 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R5PA/IA-17- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 17
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.065,40 Valor Total: 1.065,40

Item: 27 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R5PA/IA-18- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 18
Quantidade: 2 Valor Unit.: 971,70 Valor Total: 1.943,40

Item: 28 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R5PA/IA-19- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 19
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.613,80 Valor Total: 1.613,80

Item: 29 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R5PA/IA-29- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R5IA 29
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.085,00 Valor Total: 2.085,00

Item: 30 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-06- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 06
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.177,70 Valor Total: 1.177,70

Item: 31 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-10- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 10
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.306,90 Valor Total: 1.306,90

Item: 32 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-17- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 17
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.258,70 Valor Total: 4.517,40

Item: 33 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-25- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 25
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.792,00 Valor Total: 2.792,00

Item: 34 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R8PB-06- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 06
Quantidade: 2 Valor Unit.: 1.238,30 Valor Total: 2.476,60

Item: 35 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-11- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 11
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.411,40 Valor Total: 1.411,40

Item: 36 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: 4R6PB-12- BOMBAS LEÃO
Descrição: BOMBEADOR 4R6PB 12
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.450,20 Valor Total: 1.450,20

Item: 37 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: SERIE 230 1,0CV T(V) 230V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/1,0CV/220MO 4
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.361,80 Valor Total: 8.170,80

Item: 38 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: SERIE 230 1,0CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/1,0CV/380V 4
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.243,80 Valor Total: 7.462,80

Item: 39 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: SERIE 230 1,5CV T(V) 230V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/1,5CV/220MO 4
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.469,00 Valor Total: 8.814,00

Item: 40 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: SERIE 230 1,5CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/1,5CV/380V
Quantidade: 6 Valor Unit.: 1.241,00 Valor Total: 7.446,00

Item: 41	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 230 3,0CV T(V) 230V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/3,0CV/220MO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.979,40		Valor Total: 11.876,40
Item: 42	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 230 3,0CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 230/3,0CV/380V 4			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.615,10		Valor Total: 9.690,60
Item: 43	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 3504,0CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 350/4,0CV/380V 4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.764,00		Valor Total: 2.764,00
Item: 44	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 3504,0CV T(V) 440V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 350/4,0CV/440MO 4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.199,90		Valor Total: 3.199,90
Item: 45	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEAO	Modelo: SÉRIE 3504,5CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 350/4,5CV/380V 4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.963,60		Valor Total: 2.963,60
Item: 46	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 3505,0CV T(V) 380V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 350/5,0CV/380V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.135,80		Valor Total: 3.135,80
Item: 47	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: SÉRIE 3505,0CV T(V) 440V 4 - BOMBAS LEÃO
Descrição: MOTOR 350/5,0CV/440V 4			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.701,64		Valor Total: 3.701,64
Item: 48	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: B25/001/23MO-BOMBAS LEÃO
Descrição: PAINEL B25/1,0HP/23MO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 210,80		Valor Total: 421,60
Item: 49	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: B25/1.5/23MO-BOMBAS LEÃO
Descrição: PAINEL B25/1,5HP/23MO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 255,80		Valor Total: 1.023,20
Item: 50	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: B25/2.0/23MO-BOMBAS LEÃO
Descrição: PAINEL B25/2,0HP/23MO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 249,10		Valor Total: 1.494,60
Item: 51	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEAO	Modelo: B25/3.0/23MO-BOMBAS LEÃO
Descrição: PAINEL B25/3,0HP/23MO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 349,90		Valor Total: 699,80
Item: 52	Unidade: UN	Marca: BOMBAS LEÃO	Modelo: B25/1.5/23MO-BOMBAS LEÃO
Descrição: PAINEL CPATLMO/3,0HP/220V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 924,60		Valor Total: 924,60
Item: 53	Unidade: UN	Marca: TUPY	Modelo: CPDT3/2.0-2.5HP/38TR
Descrição: PAINEL CPD/ 2,02,5HP/380VT3			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.129,00		Valor Total: 1.129,00
Item: 54	Unidade: UN	Marca: JL CAPACITORES	Modelo: Eletrolítico de Partida - JL Capacitores
Descrição: CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 110V			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 23,50		Valor Total: 235,00

Item: 55	Unidade: UN	Marca: JL CAPACITORES	Modelo: Eletrolítico de Partida - JL Capacitores
Descrição: CAPACITOR P/MOTOR 270/324UF 250V			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 69,40		Valor Total: 416,40
Item: 56	Unidade: UN	Marca: JL CAPACITORES	Modelo: Eletrolítico de Partida - JL Capacitores
Descrição: CAPACITOR P/MOTOR 340/408UF 110V			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 26,70		Valor Total: 160,20
Item: 57	Unidade: UN	Marca: JL CAPACITORES	Modelo: Eletrolítico de Partida - JL Capacitores
Descrição: CAPACITOR P/MOTOR 430/516UF 110V			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,80		Valor Total: 179,00
Item: 58	Unidade: UN	Marca: JL CAPACITORES	Modelo: Eletrolítico de Partida - JL Capacitores
Descrição: CAPACITOR P/MOTOR 540/648UF 110V			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 43,00		Valor Total: 344,00
Item: 59	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: CMRW/CMLW - Permanente - WEG
Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 25UF 400V			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 25,90		Valor Total: 155,40
Item: 60	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: CMRW/CMLW - Permanente - WEG
Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 30UF 400V			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 31,60		Valor Total: 189,60
Item: 61	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: CMRW/CMLW - Permanente - WEG
Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 30UF 450V			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 36,00		Valor Total: 180,00
Item: 62	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: CMRW/CMLW - Permanente - WEG
Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 35UF 400V			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 33,40		Valor Total: 167,00
Item: 63	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: CMRW/CMLW - Permanente - WEG
Descrição: CAPACITOR PERMANENTE 40UF 400V			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,30		Valor Total: 373,00
Item: 64	Unidade: UN	Marca: MARGIRIUS	Modelo: CS-301D AFB2FP1 - MARGIRIUS
Descrição: CHAVE INT UNIP CS301D AFB2FP1 6A PRETA			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 16,40		Valor Total: 49,20
Item: 65	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: PDW052V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART C/RELE F.FASE 2,0CV 380V PDW052V40			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 374,20		Valor Total: 748,40
Item: 66	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: PDW053V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART C/RELE F.FASE 3,0CV 380V PDW053V40			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 395,20		Valor Total: 790,40
Item: 67	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: PDW055V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART C/RELE F.FASE 5,0CV 380V PDW055V40			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 396,00		Valor Total: 792,00
Item: 68	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: PDW0510V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART C/RELE F.FASE 10,0CV 380V PDW0510V40			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 440,50		Valor Total: 881,00
Item: 69	Unidade: UN	Marca: WEG	Modelo: PDW0515V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART C/RELE F.FASE 15,0CV 380V PDW0515V40			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 451,70		Valor Total: 451,70

Item: 70 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW02-2V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 2,0CV 380V 2,8 4ª
Quantidade: 2 Valor Unit.: 206,50 Valor Total: 413,00

Item: 71 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW02-8V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 4,0CV 380V 5,6 8ª
Quantidade: 2 Valor Unit.: 206,50 Valor Total: 413,00

Item: 72 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW02-10V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 5,0CV 380V 7 10A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 255,90 Valor Total: 511,80

Item: 73 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW04-15V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 7,5CV 380V 10 15A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 262,20 Valor Total: 524,40

Item: 74 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW04-17V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 10,0CV 380V 11 17A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 266,00 Valor Total: 532,00

Item: 75 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW04-23V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 12,5CV 380V 15 23A
Quantidade: 1 Valor Unit.: 295,50 Valor Total: 295,50

Item: 76 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: PDW04-32V40 - WEG
Descrição: CHAVE PART PDW 15,0CV 380V 22 32A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 358,90 Valor Total: 717,80

Item: 77 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWB12-11-30D23 - WEG
Descrição: CONTATOR CWB.12 11.30D23 12A 220V 50/60HZ
Quantidade: 1 Valor Unit.: 169,70 Valor Total: 169,70

Item: 78 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWB12-11-30D23 - WEG
Descrição: CONTATOR CWB.12 11.30D33 12A 380V 50/60HZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 159,70 Valor Total: 319,40

Item: 79 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWB18-11-30D23 - WEG
Descrição: CONTATOR CWB.18 1130D23 18A 220V 50/60HZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 158,70 Valor Total: 317,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWB25-11-30D23 - WEG
Descrição: CONTATOR CWB.25 11.30D23 25A 220V 50/60HZ
Quantidade: 3 Valor Unit.: 222,10 Valor Total: 666,30

Item: 81 Unidade: UN Marca: SIEMENS Modelo: 3TS3311-0AQ0 - SIEMENS
Descrição: CONTATOR 3TS33 25A BOBINA 380VCA/60HZ 1NA + 1
Quantidade: 2 Valor Unit.: 174,20 Valor Total: 348,40

Item: 82 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWM18-10-30V41 - WEG
Descrição: CONTATOR CWM18.10 380V 30V41 60HZ
Quantidade: 3 Valor Unit.: 190,90 Valor Total: 572,70

Item: 83 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWM18-10-30V26 - WEG
Descrição: CONTATOR CWM18.10 220V 30V26 60HZ
Quantidade: 4 Valor Unit.: 184,70 Valor Total: 738,80

Item: 84 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWM25-10-30V26 - WEG
Descrição: CONTATOR CWM25.10 220V 30V26 60HZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 229,50 Valor Total: 459,00

Item: 85 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CWM32-10-30V26 - WEG
Descrição: CONTATOR CWM32.10 220V 30V26 60HZ
Quantidade: 2 Valor Unit.: 367,30 Valor Total: 734,60

Item: 86 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: MDWC-C25-3 - WEG
Descrição: MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDWC 3P 25A TRIFASICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 76,60 Valor Total: 306,40

Item: 87 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: MDWC-C32-3 - WEG
Descrição: MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDWC 3P 32A TRIFASICO
Quantidade: 6 Valor Unit.: 74,60 Valor Total: 447,60

Item: 88 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: MDWC-C40-3 - WEG
Descrição: MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDWC 3P 40A TRIFASICO
Quantidade: 8 Valor Unit.: 76,60 Valor Total: 612,60

Item: 89 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: MDWC-C50-3 - WEG
Descrição: MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDWC 3P 50A TRIFASICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 77,50 Valor Total: 310,00

Item: 90 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: MDWC-C63-3 - WEG
Descrição: MINIDISJUNTOR TERMOMAG MDWC 3P 63A TRIFASICO
Quantidade: 4 Valor Unit.: 111,40 Valor Total: 445,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FECAMPO - COMERCIO E SERVICOS	133	34.127.725/0001-67	185.112,54	136.699,74		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA	528	02.138.273/0001-22	194.856,78	136.199,74		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/04/2026 08:32:00
Lote II - Aquisição de Bombas Submersas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: MT-230 - BOMBAS LEÃO
Descrição: CONECTOR P/CABO MT 230
Quantidade: 6 Valor Unit.: 61,14 Valor Total: 366,84

Item: 2 Unidade: UN Marca: BOMBAS LEÃO Modelo: CHICOTE MT 1.5MM - BOMBAS LEÃO
Descrição: CABO CONECTOR MT 1.5MM 1.7M
Quantidade: 8 Valor Unit.: 179,75 Valor Total: 1.438,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: Supremo Modelo: ACH Reforçada 1" - Supremo
Descrição: ABRACADEIRA 1 ACH REFORC
Quantidade: 6 Valor Unit.: 11,21 Valor Total: 67,26

Item: 4 Unidade: UN Marca: Supremo Modelo: ACH Reforçada 1.1/2" - Supremo
Descrição: ABRACADEIRA 1.1/2ACH REFORC
Quantidade: 8 Valor Unit.: 13,08 Valor Total: 104,64

Item: 5 Unidade: UN Marca: Supremo Modelo: ACH Reforçada 2.1/2" - Supremo
Descrição: ABRACADEIRA 2.1/2 ACH REFORC
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,44 Valor Total: 98,64

Item: 6 Unidade: UN Marca: Supremo Modelo: ACH Reforçada 3"- Supremo
Descrição: ABRACADEIRA 3 ACH REFORC
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,78 Valor Total: 100,68

Item: 7 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 20x1/2 c/ bolsa e rosca- Krona
Descrição: ADAPT SD B. R. P/REG 20X1/2
Quantidade: 25 Valor Unit.: 1,25 Valor Total: 31,25

Item: 8 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 32x1 c/ bolsa e rosca - Krona
Descrição: ADAPT SD B. R. P/REG 32X1
Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,55 Valor Total: 51,00

Item: 9 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 32x1 c/ bolsa e rosca - Krona
Descrição: ADAPT SD B. R. P/REG 32X1
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,79 Valor Total: 139,50

Item: 10 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 50x1/2 c/ bolsa e rosca - Kron
Descrição: ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 50M
Quantidade: 10 Valor Unit.: 37,41 Valor Total: 374,10

Item: 11 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 60x2 c/ bolsa e rosca - Krona
Descrição: ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 60MM
Quantidade: 6 Valor Unit.: 62,17 Valor Total: 373,02

Item: 12 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Adaptador Soldavel 75x2.1/2 c/ bolsa e rosca - Kr
Descrição: ADAPT SD F/ANEL VED CX CIL/RET 75MM
Quantidade: 6 Valor Unit.: 133,15 Valor Total: 798,90

Item: 13 Unidade: UN Marca: FAL Modelo: Conexões Ferro Fundido - FAL
Descrição: ADAPTADOR NIPLE SIMPLES FE 1
Quantidade: 6 Valor Unit.: 16,99 Valor Total: 101,94

Item: 14 Unidade: UN Marca: FAL Modelo: Conexões Ferro Fundido - FAL
Descrição: ADAPTADOR NIPLE SIMPLES FE 2
Quantidade: 6 Valor Unit.: 30,70 Valor Total: 184,20

Item: 15 Unidade: UN Marca: FAL Modelo: Conexões Ferro Fundido - FAL
Descrição: ADAPTADOR NIPLE SIMPLES FE 2.1/2
Quantidade: 4 Valor Unit.: 42,73 Valor Total: 170,92

Item: 16 Unidade: UN Marca: FAL Modelo: Conexões Ferro Fundido - FAL
Descrição: ADAPTADOR NIPLE SIMPLES FE 3
Quantidade: 4 Valor Unit.: 48,70 Valor Total: 194,80

Item: 17 Unidade: UN Marca: FIRMEX Modelo: Adesivo Plástico para pvc
Descrição: ADESIVO PVC BISNAGA INCOLOR 75GR
Quantidade: 12 Valor Unit.: 10,05 Valor Total: 120,60

Item: 18 Unidade: UN Marca: FIRMEX Modelo: Adesivo Plástico para pvc
Descrição: ADESIVO PVC FRASCO POTE INCOLOR 175G
Quantidade: 15 Valor Unit.: 22,21 Valor Total: 333,15

Item: 19 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: CSW-BD-11000000-3HP-WEG
Descrição: BOTAO DUPLO CSWBD PAST.10A
Quantidade: 5 Valor Unit.: 83,83 Valor Total: 419,15

Item: 20 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Bucha de Redução em ferro maleável galvanizado - T
Descrição: BUCHA RED FG 1.1/2X1.1/4
Quantidade: 1 Valor Unit.: 20,64 Valor Total: 20,64

Item: 21 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 3 X 2,5 MM
Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,05 Valor Total: 4.215,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 3 X 4,0 MM
Quantidade: 180 Valor Unit.: 27,25 Valor Total: 4.905,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 3 X 6,0 MM
Quantidade: 100 Valor Unit.: 25,82 Valor Total: 2.582,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 4 X 1.5MM
Quantidade: 70 Valor Unit.: 11,05 Valor Total: 773,50

Item: 25 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 4 X 4.0MM
Quantidade: 100 Valor Unit.: 26,55 Valor Total: 2.855,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: COPPERLINE Modelo: Cabo pp 750v/1kv (Isolação Especial)
Descrição: CABO PP 4 X 6.0MM
Quantidade: 70 Valor Unit.: 40,15 Valor Total: 2.810,50

Item: 27 Unidade: UN Marca: Fortlev Modelo: Polietileno 5.000L - Fortlev
Descrição: CAIXA DAGUA 5000L POLIET
Quantidade: 5 Valor Unit.: 3.975,65 Valor Total: 19.878,25

Item: 28 Unidade: UN Marca: TRAPP Modelo: Cortador de Grama Elétrico 1800w 60Hz 220v MC-50E
Descrição: CORTADOR GRAMA MC50E 2,0HP 220V 1800W
Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.564,86 Valor Total: 2.564,86

Item: 29 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Cotovelo 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: COTOVELO 90 FG 1
Quantidade: 4 Valor Unit.: 15,44 Valor Total: 61,76

Item: 30 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Cotovelo 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: COTOVELO 90 FG 1.1/2
Quantidade: 6 Valor Unit.: 32,21 Valor Total: 193,26

Item: 31 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Cotovelo 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: COTOVELO 90 FG 1.1/4
Quantidade: 2 Valor Unit.: 23,11 Valor Total: 46,22

Item: 32 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Curva 90° Irrigação Soldável LF 50mm - PVC - LUP
Descrição: CURVA 90 IR LF BS/PL 50
Quantidade: 35 Valor Unit.: 13,23 Valor Total: 463,05

Item: 33 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Curva 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: CURVA M/F 90 FG 1.1/2
Quantidade: 10 Valor Unit.: 89,55 Valor Total: 895,50

Item: 34 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Curva 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: CURVA M/F 90 FG 1.1/4
Quantidade: 8 Valor Unit.: 84,90 Valor Total: 679,20

Item: 35 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Curva 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: CURVA M/F 90 FG 2
Quantidade: 2 Valor Unit.: 118,87 Valor Total: 237,74

Item: 36 Unidade: UN Marca: TUPY Modelo: Curva 90° em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: CURVA M/F 90 FG 2.1/2
Quantidade: 2 Valor Unit.: 224,07 Valor Total: 448,14

Item: 37 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.70MM KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 239,72 **Valor Total:** 1.198,60

Item: 38 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.80MM KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 233,35 **Valor Total:** 1.166,75

Item: 39 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 0.90MM KG
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 233,92 **Valor Total:** 1.403,52

Item: 40 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.00MM KG
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 242,23 **Valor Total:** 1.937,84

Item: 41 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.10MM KG
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 285,70 **Valor Total:** 1.714,20

Item: 42 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.20MM KG
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 238,02 **Valor Total:** 1.428,12

Item: 43 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.30MM KG
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 241,93 **Valor Total:** 1.209,65

Item: 44 **Unidade:** UN **Marca:** COPPERLINE **Modelo:** Coppertherm (Classe 200°C) - COPPERLINE
Descrição: FIO ENCAPADO P/BOMBA SUB 1.40MM KG
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 236,92 **Valor Total:** 710,76

Item: 45 **Unidade:** UN **Marca:** LINHA FORTE **Modelo:** 2,7MM quadrado corta grama - Linha Forte
Descrição: FIO NYLON ROCAD 2,70MM QUADRADO MS
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,51 **Valor Total:** 755,00

Item: 46 **Unidade:** UN **Marca:** 3M **Modelo:** Scotch 23 (2 metros)
Descrição: FITA AUTOFUSAO 19MMX 2M 3M
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 12,83 **Valor Total:** 64,15

Item: 47 **Unidade:** UN **Marca:** 3M **Modelo:** Scotch 23 (10 metros)
Descrição: FITA AUTOFUSAO 19MMX10M
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 42,98 **Valor Total:** 515,76

Item: 48 **Unidade:** UN **Marca:** FOXLUX **Modelo:** Fita Isolante Preta Foxlux
Descrição: FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 10M
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 8,29 **Valor Total:** 82,90

Item: 49 **Unidade:** UN **Marca:** FOXLUX **Modelo:** Fita Isolante Preta Foxlux
Descrição: FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MM X 20M
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 12,98 **Valor Total:** 129,80

Item: 50 **Unidade:** UN **Marca:** FOXLUX **Modelo:** Fita Isolante Preta Foxlux
Descrição: FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX5M
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 5,10 **Valor Total:** 102,00

Item: 51 **Unidade:** UN **Marca:** NOVAFLON **Modelo:** Vedação para rosca - Novaflon
Descrição: FITA VEDAROSCA 18MMX25M
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 8,91 **Valor Total:** 133,65

Item: 52 Unidade: UN Marca: NOVAFLON **Modelo:** Vedação para rosca - Novaflon
Descrição: FITA VEDAROSCA 18MMX50M
Quantidade: 20 Valor Unit.: 13,80 **Valor Total:** 276,00

Item: 53 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: LUVA FG 1
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,86 **Valor Total:** 693,00

Item: 54 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: LUVA FG 1.1/2
Quantidade: 100 Valor Unit.: 23,89 **Valor Total:** 2.389,00

Item: 55 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva em ferro maleável galvanizado - Tupy
Descrição: LUVA FG 1.1/4
Quantidade: 70 Valor Unit.: 19,23 **Valor Total:** 1.346,10

Item: 56 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva de redução em ferro maleável galvanizado - Tu
Descrição: LUVA RED FG 1.1/2X1.1/4
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,95 **Valor Total:** 269,50

Item: 57 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva de redução em ferro maleável galvanizado - Tu
Descrição: LUVA RED FG 1.1/4X1
Quantidade: 6 Valor Unit.: 21,41 **Valor Total:** 128,46

Item: 58 Unidade: UN Marca: TUPY **Modelo:** Luva de redução em ferro maleável galvanizado - Tu
Descrição: LUVA RED FG 2 X1.1/2
Quantidade: 6 Valor Unit.: 49,00 **Valor Total:** 294,00

Item: 59 Unidade: UN Marca: VONDER **Modelo:** Mangueira de PVC cristal flexível - Vonder
Descrição: MANGUEIRA CRISTAL 1/4X 2MM
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,53 **Valor Total:** 176,50

Item: 60 Unidade: UN Marca: TUBOLYNE **Modelo:** Linha Irrigação (PEAD) - TUBOLYNE
Descrição: MANGUEIRA POLIET 1/2 X 1,0MM
Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 1,19 **Valor Total:** 2.023,00

Item: 61 Unidade: UN Marca: TUBOLYNE **Modelo:** Linha Irrigação (PEAD) - TUBOLYNE
Descrição: MANGUEIRA POLIET 3/4 X 1.5MM
Quantidade: 800 Valor Unit.: 2,15 **Valor Total:** 1.720,00

Item: 62 Unidade: UN Marca: TUBOLYNE **Modelo:** Linha Irrigação (PEAD) - TUBOLYNE
Descrição: MANGUEIRA POLIET 1 X 2,0MM
Quantidade: 900 Valor Unit.: 3,38 **Valor Total:** 3.042,00

Item: 63 Unidade: UN Marca: LUBRAX **Modelo:** Top Turbo 15W-40 (CI-4) - LUBRAX
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 MD400 P/DIESEL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,28 **Valor Total:** 342,80

Item: 64 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS **Modelo:** Linha Fixa PN80 - Luperplas
Descrição: REDUCAO IR LF BS 75X50MM
Quantidade: 15 Valor Unit.: 11,19 **Valor Total:** 167,85

Item: 65 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS **Modelo:** Registro Esfera Azul - Luperplas
Descrição: REG ESF IRRI AZUL 35MM
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,52 **Valor Total:** 265,20

Item: 66 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Registro Esfera Azul - Luperplas
Descrição: REG ESF IRRI AZUL 50MM
Quantidade: 40 Valor Unit.: 22,67 Valor Total: 906,80

Item: 67 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Registro Esfera Azul - Luperplas
Descrição: REG ESF IRRI AZUL 75MM
Quantidade: 10 Valor Unit.: 178,17 Valor Total: 1.781,70

Item: 68 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Registro Esfera Marrom - Krona
Descrição: REG ESF SOLD PVC 20MM PREDIAL
Quantidade: 40 Valor Unit.: 6,46 Valor Total: 258,40

Item: 69 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Registro Esfera Marrom - Krona
Descrição: REG ESF SOLD PVC 32MM PREDIAL
Quantidade: 20 Valor Unit.: 18,11 Valor Total: 362,20

Item: 70 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Registro Esfera Marrom - Krona
Descrição: REG ESF SOLD PVC 40MM PREDIAL
Quantidade: 30 Valor Unit.: 18,34 Valor Total: 550,20

Item: 71 Unidade: UN Marca: KRONA Modelo: Registro Esfera Marrom - Krona
Descrição: REG ESF SOLD PVC 50MM PREDIAL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 22,05 Valor Total: 330,75

Item: 72 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: Passagem Plena - Vonder
Descrição: REG VALV ESF LATAO 1/2
Quantidade: 10 Valor Unit.: 37,76 Valor Total: 377,60

Item: 73 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: Passagem Plena - Vonder
Descrição: REG VALV ESF LATAO 1/4
Quantidade: 8 Valor Unit.: 28,70 Valor Total: 229,60

Item: 74 Unidade: UN Marca: VONDER Modelo: Passagem Plena - Vonder
Descrição: REG VALV ESF LATAO 3/4
Quantidade: 4 Valor Unit.: 62,81 Valor Total: 251,24

Item: 75 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RPW-FF-D33 - WEG
Descrição: RELE FALTA DE FASE RPW 380V 50/60HZ
Quantidade: 10 Valor Unit.: 153,10 Valor Total: 1.531,00

Item: 76 Unidade: UN Marca: ALTRONIC Modelo: MC-FF/MC-01 - ALTRONIC
Descrição: RELE FALTA FASE ALTRONIC MC 220380VCA 0,5S
Quantidade: 4 Valor Unit.: 170,98 Valor Total: 683,92

Item: 77 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RNW-EN09-D24 - WEG
Descrição: RELE NIVEL RNWESE09 220VCA
Quantidade: 2 Valor Unit.: 238,09 Valor Total: 476,18

Item: 78 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RW17-1D3-U0026 - WEG
Descrição: RELE SOBR TERM RW17 1D3 1,8 2,8A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 200,57 Valor Total: 401,14

Item: 79 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RW17-1D3-U004 - WEG
Descrição: RELE SOBR TERM RW17 1D3 2,8 4A 2,0CV
Quantidade: 2 Valor Unit.: 194,70 Valor Total: 389,40

Item: 80 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RW27-1D3-U023 - WEG
Descrição: RELE SOBR TERM RW27 1D3 15 23A 10CV
Quantidade: 2 Valor Unit.: 206,45 Valor Total: 412,90

Item: 81 Unidade: UN Marca: WEG Modelo: RW67-2D3-U050 - WEG
Descrição: RELE SOBR TERM RW67 2D3 32 50A
Quantidade: 2 Valor Unit.: 488,19 Valor Total: 976,38

Item: 82 **Unidade:** UN **Marca:** ALTRONIC **Modelo:** Série L1 (8A) - ALTRONIC
Descrição: RELE SOBRE CARGA 125 250 VAC 8A 220V
Quantidade: 10 Valor Unit.: 38,83 **Valor Total:** 388,30

Item: 83 **Unidade:** UN **Marca:** ALTRONIC **Modelo:** Série L1 (12A) - ALTRONIC
Descrição: RELE SOBRE CARGA 125 250 VAC 12A 220V
Quantidade: 10 Valor Unit.: 43,13 **Valor Total:** 431,30

Item: 84 **Unidade:** UN **Marca:** ALTRONIC **Modelo:** Série L1 (16A) - ALTRONIC
Descrição: RELE SOBRE CARGA 125 250 VAC 16A 220V
Quantidade: 5 Valor Unit.: 44,05 **Valor Total:** 220,25

Item: 85 **Unidade:** UN **Marca:** WEG **Modelo:** RTW17-A01U010SD90 - WEG
Descrição: RELE TEMPO ALTRONIC TEI 0103 24 A 240VCA/VCC
Quantidade: 12 Valor Unit.: 144,17 **Valor Total:** 1.730,04

Item: 86 **Unidade:** UN **Marca:** ALTRONIC **Modelo:** TEI-01 WEG
Descrição: RELE TEMPO RTW17A01U010SD90 380/440V
Quantidade: 10 Valor Unit.: 211,22 **Valor Total:** 2.112,20

Item: 87 **Unidade:** UN **Marca:** KRONA **Modelo:** TE 90 Soldável 20mm Krona
Descrição: TE 90 SD 20MM
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1,07 **Valor Total:** 32,10

Item: 88 **Unidade:** UN **Marca:** KRONA **Modelo:** TE 90 Soldável 25mm Krona
Descrição: TE 90 SD 25MM
Quantidade: 30 Valor Unit.: 1,79 **Valor Total:** 53,70

Item: 89 **Unidade:** UN **Marca:** KRONA **Modelo:** TE 90 Soldável 32mm Krona
Descrição: TE 90 SD 32MM
Quantidade: 20 Valor Unit.: 3,90 **Valor Total:** 78,00

Item: 90 **Unidade:** UN **Marca:** KRONA **Modelo:** TE 90 Soldável 40mm Krona
Descrição: TE 90 SD 40MM
Quantidade: 20 Valor Unit.: 7,87 **Valor Total:** 157,40

Item: 91 **Unidade:** UN **Marca:** KRONA **Modelo:** TE 90 Soldável 50mm Krona
Descrição: TE 90 SD 50MM
Quantidade: 40 Valor Unit.: 13,49 **Valor Total:** 539,60

Item: 92 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE Soldável 50mm - Luperplas
Descrição: TE IR LF BS 50
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,71 **Valor Total:** 585,50

Item: 93 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE Soldável 75mm - Luperplas
Descrição: TE IR LF BS 75
Quantidade: 40 Valor Unit.: 28,42 **Valor Total:** 1.136,80

Item: 94 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE de redução Soldável 75mmX50mm - Luperplas
Descrição: TE IR LF BS RED 75X50
Quantidade: 15 Valor Unit.: 20,92 **Valor Total:** 313,80

Item: 95 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE de redução com rosca dereivação LF 50X1" - Lu
Descrição: TE IR LF BSR 50 X 1
Quantidade: 40 Valor Unit.: 9,32 **Valor Total:** 372,80

Item: 96 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE de redução Soldável 50mmX25mm - Luperplas
Descrição: TE IR REDUCAO 50X25MM A
Quantidade: 50 Valor Unit.: 9,38 **Valor Total:** 469,00

Item: 97 **Unidade:** UN **Marca:** LUPERPLAS **Modelo:** TE de redução Soldável 50mmX32mm - Luperplas
Descrição: TE IR REDUCAO 50X32MM A
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,74 **Valor Total:** 437,00

Item: 98 Unidade: UN Marca: ALTRI BRASIL LTDA Modelo: Geotub DN 25 (1") - Altri
Descrição: TUBO EDUTOR GEOT DN25X 4M 1
Quantidade: 60 Valor Unit.: 54,89 Valor Total: 3.293,40

Item: 99 Unidade: UN Marca: ALTRI BRASIL LTDA Modelo: Geotub DN 32 (1.1/4") - Altri
Descrição: TUBO EDUTOR GEOT DN32X 4M 1 1/4
Quantidade: 70 Valor Unit.: 92,35 Valor Total: 6.464,50

Item: 100 Unidade: UN Marca: ALTRI BRASIL LTDA Modelo: Geotub DN 40 (1.1/2") - Altri
Descrição: TUBO EDUTOR GEOT DN40X 4 M 1 1/2
Quantidade: 60 Valor Unit.: 138,47 Valor Total: 8.308,20

Item: 101 Unidade: UN Marca: Qualytubos Modelo: DIN 2440 (Classe Leve) - Qualytubos
Descrição: TUBO FGALV 1 X 6MX11,35KG PERFIL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 243,42 Valor Total: 2.434,20

Item: 102 Unidade: UN Marca: Qualytubos Modelo: DIN 2440 (Classe Leve) - Qualytubos
Descrição: TUBO FGALV 1.1/4 X 6MX14,4KG PERFIL
Quantidade: 15 Valor Unit.: 307,41 Valor Total: 4.611,15

Item: 103 Unidade: UN Marca: Qualytubos Modelo: DIN 2440 (Classe Leve) - Qualytubos
Descrição: TUBO FGALV 2 X 6MX24,02KG PERFIL
Quantidade: 10 Valor Unit.: 482,97 Valor Total: 4.829,70

Item: 104 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha Agropecuária - Luperplas
Descrição: TUBO IR AGROPEC PN60 DN 20
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,30 Valor Total: 1.215,00

Item: 105 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha Agropecuária - Luperplas
Descrição: TUBO IR AGROPEC PN60 DN 32
Quantidade: 60 Valor Unit.: 41,38 Valor Total: 2.482,80

Item: 106 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha Fixa (LF) - Luperplas
Descrição: TUBO IR LF PN40 PBL 50
Quantidade: 100 Valor Unit.: 54,82 Valor Total: 5.482,00

Item: 107 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha Fixa (LF) - Luperplas
Descrição: TUBO IR LF PN40 PBL 75
Quantidade: 40 Valor Unit.: 111,84 Valor Total: 4.473,60

Item: 108 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha marrom Soldável - Luperplas
Descrição: TUBO PVC SD MARR 20MM METRO
Quantidade: 220 Valor Unit.: 4,12 Valor Total: 906,40

Item: 109 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha marrom Soldável - Luperplas
Descrição: TUBO PVC SD MARR 25MM METRO
Quantidade: 150 Valor Unit.: 6,37 Valor Total: 955,50

Item: 110 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha marrom Soldável - Luperplas
Descrição: TUBO PVC SD MARR 32MM METRO
Quantidade: 90 Valor Unit.: 11,77 Valor Total: 1.059,30

Item: 111 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha marrom Soldável - Luperplas
Descrição: TUBO PVC SD MARR 40MM METRO
Quantidade: 60 Valor Unit.: 12,79 Valor Total: 767,40

Item: 112 Unidade: UN Marca: LUPERPLAS Modelo: Linha marrom Soldável - Luperplas
Descrição: TUBO PVC SD MARR 50MM METRO
Quantidade: 90 Valor Unit.: 18,11 Valor Total: 1.629,90

Item: 113	Unidade: UN	Marca: LUPERPLAS	Modelo: União Irrigação Azul - Luperplas
Descrição: UNIAO PVC IRRIG 50MM A			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 34,96		Valor Total: 524,40
Item: 114	Unidade: UN	Marca: LUPERPLAS	Modelo: União Soldável Marrom - Luperplas
Descrição: UNIAO PVC SD 50MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,89		Valor Total: 398,90
Item: 115	Unidade: UN	Marca: IMPLEBRAS	Modelo: Valvula ventosa Dupla Função Para irrigação - Impl
Descrição: VALV ANTIVACUO HIDRO 3/4			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 89,29		Valor Total: 446,45
Item: 116	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Portinhola - MIPEL
Descrição: VALV RET HORIZ C/PORT 1.1/4			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 210,15		Valor Total: 420,30
Item: 117	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Portinhola - MIPEL
Descrição: VALV RET HORIZ C/PORT 2			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 318,91		Valor Total: 637,82
Item: 118	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Portinhola - MIPEL
Descrição: VALV RET HORIZ C/PORT 2.1/2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 542,25		Valor Total: 542,25
Item: 119	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Vertical - MIPEL
Descrição: VALV RET VERT 1.1/2			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 154,62		Valor Total: 309,24
Item: 120	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Vertical - MIPEL
Descrição: VALV RET VERT 1.1/4			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 117,90		Valor Total: 235,80
Item: 121	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Retenção Vertical - MIPEL
Descrição: VALV RET VERT 2			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 184,97		Valor Total: 184,97
Item: 122	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Válvula de Pé - MIPEL
Descrição: VALVULA PE FE P/POCO 1.1/2			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 60,72		Valor Total: 303,60
Item: 123	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Válvula de Pé - MIPEL
Descrição: VALVULA PE FE P/POCO 1.1/4			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 57,90		Valor Total: 289,50
Item: 124	Unidade: UN	Marca: MIPEL	Modelo: Válvula de Pé - MIPEL
Descrição: VALVULA PE FE P/POCO 2			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 102,05		Valor Total: 306,15

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FECAMPO - COMERCIO E SERVICOS	761	34.127.725/0001-67	163.637,73	147.273,95		Sim

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) idas uteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) 1

11.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada: **Administração:** Funcional:

04.122.0004.1027.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 500. Código de Aplicação: 999.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133,

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Oeiras-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Colônia do Piauí (PI), 23 de abril de 2026.

PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: FECAMPO - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Guilherme Vinycius do Vale Miranda
Guilherme Vinycius do Vale Miranda
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Feilson de Sousa, CPF 045.108.453-59
2. Anna Clícia Camilo Ferreira Silva CPF 069.648.303-32